MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.233/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE UMA ÁREA DE 10.290,00 M2 AO COLORADO FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do direito de uso de uma área de terrenos de 10.290,00 m2, ao Colorado Futebol Clube, confrontando em 171,50 metros com estrada, pela direita, com 60,00 metros com a rua 05; pela esquerda, em 60,00 metros com a rua 01 e, pelos fundos, em 171,50 metros com a rua 02, no Bairro Tamareiras, onde se construirá um campo de futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o direito de uso da área, enquanto a agremieção Colorado Futebol Clube existir.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA

Prefeito Municipal